

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CENTRO

CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1838

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR 808 (OITOCENTAS E OITO) AÇÕES DA COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DE CATANDUVA - CNEE”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 20 de OUTUBRO de 1.997, conforme autógrafo nº 040/97:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ através da presente LEI, AUTORIZADO a ALIENAR 808 (oitocentas e oito) ações da COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CNEE.-

Artigo 2º - As ações deverão ser vendidas ao preço da cotação da data da venda.-

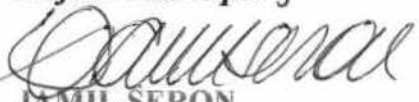
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 21 de outubro de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria